



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 249/2010**

Libera finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 1979 de 10 de junho de 1996, que autorizou a doação de imóvel a empresa Chamix Casas de Concreto Ltda.

**CONSIDERANDO** que a lei de doação, previu no seu artigo 6.º § 1.º; que a cláusula de reversão teria eficácia até o ano de 2005.

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama, não executou a cláusula de reversão até o ano de 2005, e conseqüentemente o imóvel saiu do seu domínio, integralizando definitivamente o patrimônio da donatária.

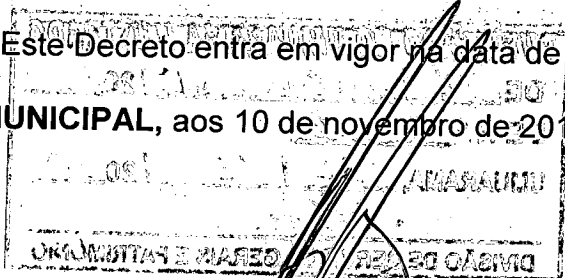
**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Procuradoria do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão, bem como autorizada a alteração da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelos lotes n.ºs 13, 14, 15 e 16, localizados na quadra 01 do Parque Industrial n.º 03, do Município de Umuarama, cuja a doação à empresa Chamix Casas de Concreto Ltda, foi autorizada pela Lei n.º 1979, de 10 de junho de 1996.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 10 de novembro de 2010.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 11 de novembro de 2010  
DE N.º 9.026  
UMUARAMA, 11 de 11 de 2010  
*EGF*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO